CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0376/2013.

Institui o correio escolar no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o correio escolar no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de captar denúncias anônimas referentes a ações abusivas e/ou criminosas nas dependências ou no entorno das escolas municipais.

Art. 2º O correio escolar a que se refere o art. 1º desta Lei consiste em disponibilizar nas escolas públicas municipais urna ou similar, em local de fácil acesso, para recebimento de denúncias anônimas.

Art. 3º Quando da implantação do correio escolar poderão ser promovidas palestras nas escolas municipais sobre cidadania, responsabilidade social, e a necessidade da efetiva atuação da sociedade em medidas que visem coibir a manutenção e aumento da criminalidade entre os jovens.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 **DE** dezembro **DE** 2013

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ **Presidente**